

Tema: Sector Vitivinícola			Área: 28302 mm2	Âmbito: Nacional	Tiragem: 16394
Título: Reforma do vinho em vigor a partir de Agosto				Temática: Gestão/Economia/Negócios	GRP: 1.3
2007/12/20	JORNAL DE NEGOCIOS - PRINCIPAL	Pág. 24	Imagem: 1/1	Periodicidade: Diária	Inv.: 939.00

AGRICULTURA

Reforma do vinho em vigor a partir de Agosto

Isabel Aveiro ia@mediafin.pt

Oito meses é o que os vitivinicultores têm a partir de agora para se prepararem para a reforma da Organização Comum de Mercado (OCM) do vinho. Em Conselho, os ministros da Agricultura chegaram ontem a um compromisso sobre a reforma da Política Agrícola Comum (PAC) sobre o sector, com alguns compromissos entre Norte e Sul da Europa. Portugal, através de Jaime Silva, ministro da Agricultura, conseguiu assim o objectivo de conciliar vontades distintas durante a sua presidência à volta de uma reforma que Bruxelas não abdica de implementar a partir de Agosto de 2008, no início da próxima campanha vitivinícola.



A reforma da OCM do vinho permite a Portugal receber 71,2 milhões de euros por ano, contra 65,4 milhões/ano até 2006.

Jaime Silva
Ministro da Agricultura

Direitos de plantação adiados

Face à reforma proposta este Verão pela comissária sectorial Mariann Fischer Boel, há algumas alterações, reconhecendo a própria que “não obtivemos tudo o que queríamos, mas conseguimos um acordo equilibrado”. O equilíbrio é uma difícil gestão entre as vontades dos produtores do Norte da Europa e as reivindicações do Sul da União Europeia e acaba por conseguir os votos favoráveis de França, Itália e Espanha, os três maiores produtores da região. A reforma, avançou ontem a agência Lusa, foi apenas recusada por Malta e pela Dinamarca, tendo a Estónia preferido a abstenção. Todos os restantes Estados, incluindo Portugal que presidiu ao Conselho,

aprovaram o compromisso encontrado.

Assim, face à intenção da Comissão de abolir os direitos de plantação já no final da vigência do próximo quadro, a partir de 2013, por aprovação do Conselho dos ministros da agricultura “os direitos deverão ser gradualmente abolidos até 2015, sendo possível prorrogá-los a nível nacional até 2018”.

O Sul da Europa não conseguiu que Bruxelas deixasse passar toda a destilação de “álcool de boca”, necessária a vinhos como o Porto e Madeira. Assim, esse tipo de destilação “será progressivamente suprimida ao longo de quatro anos, com um pagamento não dissociado durante o período transitório”. É substituí-

da “pelo pagamento único dissociado por exploração”. A destilação de crise será limitada a quatro anos “à discrição dos Estados-membros” até ao fim de 2011/2012. As ajudas aos mostos pode ser paga na sua forma actual durante quatro anos. Portugal, em específico, ganha mais seis milhões de euros por ano no próximo quadro comunitário de apoio, com a reforma do vinho. Contra 65,4 milhões de euros anuais entre 2002 e 2006, o País receberá até 2013 um envelope nacional de 71,2 milhões de euros, segundo a Lusa.

O Norte da Europa manteve a permissão para continuar a “capitalização”, “mas os níveis máximos de enriquecimento com açúcar ou mosto são reduzidos”.